

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

DELIBERAÇÃO Nº 29/2023

EMENTA: APROVA NORMA QUE ESTABELECE DESCONTO TARIFÁRIO DE FORMA ISONÔMICA ESTIPULADA PELA RESOLUÇÃO ANTAQ Nº 61/2021, NA TABELA III, INFRAESTRUTURA OPERACIONAL OU TERRESTRE, DO CAIS MULTIPROPÓSITO, ÁREA RIG19, DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE.

A DIRETORIA EXECUTIVA da Portos RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68. Inciso XL, do Estatuto da Portos RS,

RESOLVE

Aprova a **NORMA Nº 32, de 19 de dezembro de 2023**, que estabelece desconto tarifário de forma isonômica estipulada pela resolução ANTAQ nº 61/2021, na tabela III, infraestrutura operacional ou terrestre, do Cais Multipropósito, Área RIG19, do Porto Organizado do Rio Grande, e dá outras providências, de acordo com a redação anexa.

APROVADA NA 54ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA PORTOS RS, REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Documento assinado digitalmente
 **CRISTIANO PINTO KLINGER**
Data: 20/12/2023 15:13:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristiano Klinger

Presidente da Portos RS

PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

NORMA Nº 32, de 19 de dezembro de 2023

Estabelece desconto tarifário de forma isonômica estipulada pela resolução ANTAQ nº 61/2021, na tabela tarifária III, infraestrutura operacional ou terrestre, do Cais Multipropósito, Área RIG 19, do Porto Organizado do Rio Grande.

O PRESIDENTE DA PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S.A., no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69, inciso V, do Estatuto Social da Portos RS, aprovado pelo Decreto nº 56.426, de 21 de março de 2022, bem como o previsto no artigo 17 §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013, na Resolução nº 1.766/2010 e na Resolução nº 2.586/2012, ambas da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), e

- **CONSIDERANDO** a finalidade da Portos RS em disciplinar a utilização adequada da infraestrutura destinada às atividades portuárias desenvolvidas dentro da Zona do Cais do Porto Novo e sua extensão;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de estimular o incremento da eficiência nas operações portuárias realizadas no cais público do Porto Novo e sua extensão;
- **CONSIDERANDO** a inclusão da Área RIG 19, como Cais Multipropósitos (extensão do cais público comercial) para operações, bem como alteração da retroárea para outras atividades industriais, conforme PDZ aprovado pela Portaria do Ministério de Infraestrutura nº 1.499, de 10 de dezembro de 2021;
- **CONSIDERANDO** que a operação atualmente realizada no cais multipropósitos foi uma construção feita em conjunto pela Portos RS, poder concedente, e Agência Nacional de Trânsito Aquaviário – ANTAQ, consubstanciando-se em operação específica (*sui generis*), que envolvem áreas públicas e privadas;

- **CONSIDERANDO** que a necessidade de coexistência das áreas pública e privada implica onerosidade para os usuários do cais multipropósito, e que esse fato faculta a Autoridade Portuária adotar medidas menos onerosas, com base no Princípio da Modicidade Tarifária, objetivando aumentar competitividade e desenvolvimento do País;

RESOLVE:

1) Conceder um desconto de 50% na tarifa da tabela III – Infraestrutura Operacional ou Terrestre – Para todas as operações desenvolvidas no Cais Multipropósito, RIG 19.

2) Conceder um desconto de 50% na tarifa da tabela VII – Diversos Padronizados – Item 6 – Pela pesagem de mercadorias carregadas em vagões ou outro veículos, por tonelada ou fração no Cais Multipropósito, RIG 19.

3) A presente norma foi aprovada pela Diretoria Executiva da Portos RS, em sua 54ª Reunião, realizada em 19 de dezembro de 2023, terá validade de 12 meses, e entrará em vigência no dia 29 de dezembro de 2023, podendo ser alterado, mediante aprovação da Diretoria Executiva, a qualquer tempo e critério, e será disponibilizado no endereço eletrônico: www.portosrs.com.br.

INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Título:	Desconto Tarifário Tabela III - RIG 19 - Portos RS
Versão:	V1.0.0
Setor Responsável:	Diretoria de Operações
Competência:	Diretoria Executiva
Data da 1ª Revisão	-
Modificações Realizadas:	

Atos Relacionados:
- Estatuto Social da Portos RS; - Lei Federal nº 12.815, de 2013; e - Resolução nº 61 de 2021, da ANTAQ.